

# TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETIVO

O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações técnicas, com o intuito de disciplinar à aquisição de Cadeiras Giratórias, para atender ao Gabinete do Procurador-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos abaixo arrolados.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Diante da urgência que o caso requer, e ante as alterações ocorridas na direção desta Casa, a presente aquisição de cadeiras giratórias, conforme especificações técnicas e quantitativos dispostos neste termo de referência, visam dotar o Gabinete do Procurador-Geral e dos Subprocuradores do Estado de Goiás, de cadeiras ergonômicas que atendam ao disposto na Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR-17.

## 3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### Caberá ao CONTRATANTE:

- 3.1. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- 3.2. Encaminhar a Nota de Empenho, emitida pela Gerência Finanças, Planejamento, Suprimentos, Licitações e Pessoas à **CONTRATADA**, através de fax ou e-mail.
- 3.3. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à entrega do produto;
- 3.4. Verificar se o produto entregue pela **CONTRATADA** atende todas as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 3.5. Notificar à **CONTRATADA**, formalmente, caso o produto esteja em desconformidade com o estabelecidos neste Termo de Referência, para que essa proceda a troca do mesmo;
- 3.6. Efetuar, em favor da empresa **CONTRATADA** o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### Caberá à CONTRATADA:

3.7. Entregar o objeto da contratação ao **CONTRATANTE** de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

- 3.8. Responsabilizar-se pela entrega produto, no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- 3.9. Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do produto, tais como: taxas, seguros, fretes, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto;
- 3.10. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **CONTRATANTE** atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 3.11. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **CONTRATANTE** referente ao produto adquirido pela Procuradoria-Geral do Estado;
- 3.12. Providenciar a troca do produto, sem ônus para o **CONTRATANTE**, caso verifique-se que o mesmo não atende as especificações estatuídas neste Termo de Referência;
- 3.13. Encaminhar ao **CONTRATANTE** a Nota Fiscal/Fatura juntamente com o produto objeto da contratação.

# 4. DA ESPECIFICAÇÃO E TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ITEM	QDT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	03	UND.	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA EM COURO MEDIDAS: ENCOSTO: 800X510 MM(AX L) ASSENTO: 470X510 MM(PX L) Sistema de estofado, confeccionado através do sistema de conchas bipartida, fabricadas em compensado multilaminado de espessura mínima 15mm, com sistema de união do encosto com assento, através de lâmina de aço estrutural 5/16" x 3 ½" com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura epóxi na cor preta.  Encosto de espaldar alto e com apoio de cabeça integrado, revestidos com espuma anatômica de poliuretano de 45mm de espessura, com densidade D40 e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico. Assento com borda frontal ligeiramente curvada para	3.665,00	10.995,00



## ESTADO DE GOIÁS PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

não obstruir a circulação sanguínea, revestido com espuma anatômica de poliuretano de 45mm de espessura, com densidade D40 e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico.

Mecanismo de reclinação excêntrico com sistema sincronizado na relação 2:1 composto alumínio injetado, por corpo em tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura epóxi na cor preta. Sistema de reclinação com eixo horizontal, travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo anti-pânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinação através de manípulo, regulagem de altura pneumática do assento, e alavanca individual para regulagem e fixação inclinação do encosto inietada em polipropileno 100% reciclável.

Coluna a gás com tubo central em aço SAE 1020 50x1,50mm, encaixe cônico de precisão tipo "cone morse" (ângulo de 1°26'16") entre as hastes, com acionador pneumático central de regulagem de altura classe 3 (mínimo) segundo DIN 4550.

Base giratória injetada em alumínio ADC-12 com 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 355mm e acabamento polido, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas sobre o assento.

Rodízio de duplo giro 50mm de diâmetro, com corpo e rodas fabricados em poliamida 6.6, ou rodas com banda de rodagem em PU, e eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço. Braços estruturais fixos, interligando assento / encosto, sem regulagem de altura, confeccionados em alumínio injetado com acabamento polido, e sistema articulado para facilitar reclino assento / encosto e apóia-braço injetado em poliuretano. Fixados ao assento e encosto através de parafusos métricos.

TOTAL (R\$)

10.995,00



- 4.1. As empresas estabelecidas no Estado de Goiás são isentos do recolhimento do ICMS, conforme dispõe o art. 6°, inc. XCI, do Anexo IX, do Decreto Estadual nº 4.852/1997 (Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás), dispositivo revigorado pelo Decreto Estadual nº 7.569/2012;
- 4.2. A aplicação da isenção do ICMS é condicionada à transferência do valor correspondente à isenção do ICMS ao Estado de Goiás, por sua Procuradoria-Geral do Estado, mediante a redução do preço dos bens, mercadorias e serviços, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal;
- 4.3. As propostas comerciais deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), sendo este o montante a ser considerado para julgamento, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal;
- 4.4. Os itens 4.1 a 4.3 deste Termo de Referência não se aplicam aos licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES NACIONAL.

# 5. PRAZO DE GARANTIA E COMO SERÁ PRESTADA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.1. Deverá ser de no mínimo 05 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo;
- 5.2. A assistência técnica deverá ser comprovada quando da assinatura do contrato, tão somente com indicação pela licitante vencedora de qual empresa irá prestar a assistência técnica durante o período de garantia oferecido pelo fabricante (sem comprovação de vínculos), informando o endereço de tal empresa, o telefone e o nome da pessoa para contato;
- 5.3. Quando comunicada, a empresa terá 48 horas para prestar atendimento de manutenção, contados a partir da data/hora da sua solicitação. Em caso de reposição de alguma peça será concedido um novo prazo de 10 dias, a contar do relatório de visita na qual se detectou a necessidade da peça;
- 5.4. Caso não seja possível a recuperação dos bens dentro dos prazos e condições previstas no item 5.3, a CONTRATADA fica obrigada a substituir os mesmos, por outro, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento, ou outro completamente novo com as mesmas características;
- 5.5. A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer



outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder à substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;

- 5.6. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima enquanto perdurar o CONTRATO;
- 5.7. Os chamados técnicos serão sempre realizados pela Coordenação de Suprimentos COSUP-PGE, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;
- 5.8. Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

#### 6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

- 6.1. A entrega do objeto deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- 6.2. Se houver recusa do objeto, por desconformidade com as especificações, a **CONTRATADA** deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para a Procuradoria-Geral do Estado PGE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias de sua ocorrência, ambas contadas a partir do recebimento da notificação.
- 6.3. A entrega deverá ser feita no Prédio da Procuradoria-Geral do Estado PGE, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 03, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.003-010, no Gabinete da Procuradoria Geral do Estado de Goiás.

# 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: 2018.1451.02.122.1025.2112; Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: 04.100; Natureza de Despesa: 4.4.90.52.24.

### **8. DO PAGAMENTO:**

8.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do objeto, na Gerência de Finanças, Planejamento, Suprimentos e Licitação, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças.

- 8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pela Coordenação de Suprimentos da Procuradoria-Geral do Estado PGE;
- 8.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;
- 8.4. A **CONTRATADA** deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento, que deverá em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014 ser obrigatoriamente da Caixa Econômica Federal CEF;
- 8.5. Para fins de pagamento da despesa, será observado as condições de regularidade fiscal da **CONTRATADA**;
- 8.6. O **CNPJ** constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. À **CONTRATADA** que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-la, segundo a graduação da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Goiânia, aos 20 dias do mês de abril de 2018.

Responsável pela Elaboração:

Elian da Silva Aguiar Gestor Governamental Coordenador de Suprimentos